LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Denomina logradouro público.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "A" do núcleo habitacional da zona norte, que liga a rua Selvino Lorenzon à rua Egberto Sant'Anna de Moraes, fica denominada de **Travessa José Santi Filho.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 28 DE MAIO DE 2002.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.